SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 41/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 6873/2019 SAAE, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 em epígrafe.
 - **1.1.1.** Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 1.2. A presente licitação é do tipo menor preço; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia 01/07/2020 até o dia 16/07/2020, sendo que o acolhimento das propostas será até às 08:00 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 16/07/2020, às 09:00 horas.
 - **1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo "**licitações-e**", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- **1.4.** A licitante arrematante deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário

DA/SLC	
DA/SIC	

das 08:00 às 16:00 horas, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6873/2019 - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos. Avenida Pereira da Silva, nº 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, através do site 1.5. www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no endereço constante no item 1.4 supra.
 - O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelos 1.5.1. Correios e não entregues em tempo hábil.-
- 1.6. **Anexos** que integram este edital:
 - I. Especificação do Objeto;
 - II. Termo de Referência;
 - III. Modelo de Carta Proposta;
 - IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
 - V. Declaração Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
 - VI. Termo de Ciência e de Notificação;
 - VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
 - VIII. Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais

2. OBJETO.

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de tubo de ferro fundido, redução excêntrica e curva FoFo nodular por solicitação da Diretoria Operacional de Água.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- **2.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.
- **2.3.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no **item 07 do Termo de Referência Anexo II,** sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- **2.4.** A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
 - 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional** do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, nos dias úteis, das 08h às 15h.
 - **3.1.1** Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.
 - 3.1.2 Os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo VIII.
 - 3.2 O prazo máximo para entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compra, totalmente firmado.
 - 3.2.1 Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.
 - 3.2.2 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.1.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- 3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.
- 3.4. Fiscalização: O SAAE designará o(a) Setor de Mecânica para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras/contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
 - 3.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.
 - **3.4.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.
- 3.5. Representação da CONTRATADA: Manter, a testa dos serviços, um representante, como preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.
 - Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou 3.5.1. anormalidade que venha interferir na execução do objeto.

RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- 4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS. 5.

- Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar o objeto 5.1. entregue e descarregado conforme descriminados no edital e seus anexos.
 - 5.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.
- Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos 2º da Lei Federal 5.2. 10.192/2001.

Padimida nan Princila Canachusa da T. D. Laita Chafa DA	DA/CLC
Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- **5.3.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
 - **5.3.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
 - **5.3.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**:
- **5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
 - **5.4.1.** A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
 - **5.4.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- **5.5.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
 - **5.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
 - **5.5.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.6.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
 - **6.1.** As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
 - **6.2. Ficam impedidas** de participar aquelas que:

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite -	- Chefe DA	DA/SLC

- 6.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 6.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 6.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 6.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 6.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 6.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Controladoria-Geral União mantido pela da (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de **Justica** (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - 6.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-deapenados);

Redigido por Priscila Goncalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.5.** Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7. PROCEDIMENTOS.

- **7.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- **7.3.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - **7.3.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - **7.3.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - **7.3.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - **7.3.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

- **7.3.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **7.3.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- **7.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- **7.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- **7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- **7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- **7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- **7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

8

- 7.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote - adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.
- 7.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem preiuízo dos atos.
 - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a 7.10.1. sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.11.** O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, automática e aleatoriamente, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
 - 7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- **7.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, guando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 7.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- **7.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.14.1. <u>Proposta Eletrônica.</u>

7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua PROPOSTA no sistema eletrônico, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de "valor total por lote" o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- **7.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.
- 7.14.1.3. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

7.14.2. Proposta Escrita.

- 7.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o Modelo de Carta Proposta - Anexo III.
- 7.14.2.2. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.
- **7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- 7.14.2.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
 - a) Razão social e endereço completo da empresa (CNPJ do faturamento);
 - b) Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
 - c) Indicação com qualificação de quem assinará o Pedido de Compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - d) Indicação do preposto, conforme subitem 3.5.
 - e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

- 7.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via eianainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br, а proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.
 - 7.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - **7.15.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na classificação ordem de até a apuração proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a proposta escrita (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de habilitação (item 8) originais e/ou autenticados.
 - 7.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.
- 7.16. O JULGAMENTO da presente licitação será efetuado pelo "menor preço por lote" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 7.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- **7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
 - 7.18.1. A identificação da licitante como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.
- **7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- **7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame:
 - **7.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 7.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- **7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
 - 7.21.1. A partir da convocação pelo "chat de mensagens" a empresa enquadrada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- **7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preco originalmente apresentada.

edigido por Priscila Goncalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- 7.23. O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24. O item 7.19 não se aplica para os lotes com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 7.25. Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - Não se aplica o item 7.25 se não houver um mínimo de 3 (três) 7.25.1. fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.25.2. Não se aplica o item 7.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 7.26. Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 7.25.1 e 7.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 7.27. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
- 7.28. Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- **7.29.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- 7.29.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **7.30.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- **7.31.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- **7.32.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

- 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
 - c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);;
 - e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio <u>ou</u> sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio <u>ou</u> sede do licitante, <u>ou</u> outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda <u>E</u> Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Contrato. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, paga-

DA/SLC	
DA/SLC	

- mento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **f2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.4. <u>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:</u>

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- 8.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.
- **8.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- **8.7.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.8.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA

- 8.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 8.10.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.
- **8.11.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 "HABILITAÇÃO" e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- **9.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato/pedido de compra a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
 - **9.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;
 - **9.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido nos subitens 7.15.1 e 7.15.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas;
 - 9.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

- do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 9.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, por dia de descumprimento, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;
- **9.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora;
- 9.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- **9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA DO PEDIDO DE COMPRAS.

- 10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça para assinar o Pedido de Compras ou o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos.
 - **10.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.
 - **10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI.**

- 10.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.
- **10.3.** A vigência contratual será de **60 (sessenta) dias corridos,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - **10.3.1.** O Pedido de Compras poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. RECURSO FINANCEIRO.

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.05.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 e 24.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- **12.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- **12.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias uteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- **12.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em até 02 (dois) dias úteis que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- **12.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA DA/SLC	Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC
------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	--------

- **12.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- **12.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- **12.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- **12.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail <u>licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.</u>

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

ENG. MAURI GIÃO PONGITOR DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

	LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	PÇ	TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN 400MM L=2765MM PN10 DN 400mm L=2765 mm Classe K9 Tubo com flanges montados por interferência e soldados Revestido externamente com zinco metálico e pintura epóxi na cor vermelha e internamente com argamassa de cimento aluminoso, conforme NBR 15420.
02	01	PÇ	TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN500MM, L=2555MM PN10 DN 500 mm L=2555 mm Classe K9 Tubo com flanges montados por interferência e soldados Revestido externamente com zinco metálico e pintura epóxi na cor vermelha e internamente com argamassa de cimento aluminoso, conforme NBR 15420.
03	01	PÇ	TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN500MM, L=2525MM PN10 DN 500 mm L=2525 mm Classe K9 Tubo com flanges montados por interferência e soldados Revestido externamente com zinco metálico e pintura epóxi na cor vermelha e internamente com argamassa de cimento aluminoso, conforme NBR 15420.
04	01	PÇ	TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN500MM, L=2475MM PN10 DN 500 mm

L=2475 mm Classe K9 Tubo com flanges montados por interferência e soldados Revestido externamente com zinco metálico e pintura epóxi na cor vermelha e internamente com argamassa de cimento
aluminoso, conforme NBR 15420.

			LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	6	PÇ	Redução excêntrica de aço C/ FL 600x350x1000mm Redução excêntrica em aço PN 10 Com flange medindo 600 mm x 350 mm L= 1000 mm Espessura da chapa: 3/8" Pintura interna e externa: alcatrão de hulha curado com poliamida Fabricado conforme NBR 9797

	LOTE 03- AMPLA CONCORRÊNCIA		
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	4	PÇ	CURVA FOFO NODULAR, FL PN10 DN 80MM X 90 GRAUS Especificação: Curva de 90 graus, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com flanges, classe de pressão e furação PN10, DN 80 (oito furos). Revestimento interno e externo com pintura betuminosa, com as respectivas juntas de borracha plana, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe C. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D - controle e processo de fabricação.
02	1	PÇ	TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN 80MM L 470MM Especificação: Tubo Ferro Fundido Dúctil centrifugado, conforme Norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%.

			 Classe K9 Diâmetro nominal DN80 Flanges PN10 com ressalto e ranhuras em ambas as extremidades, montados por dilatação térmica e interferência e com solda de vedação, conforme norma ABNT NBR 7560:2012 e ABNT NBR 7675:2005. Comprimento (face a face): 470 MM Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m2, conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa. Revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Acessórios: Juntas de borracha plana de 3,2 mm parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe C. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D - controle e processo de fabricação.
03	1	PÇ	TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN 80MM L 2170MM Especificação: Tubo Ferro Fundido Dúctil centrifugado, conforme Norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%. - Classe K9 - Diâmetro nominal DN80 - Flanges PN10 com ressalto e ranhuras em ambas as extremidades, montados por dilatação térmica e interferência e com solda de vedação, conforme norma ABNT NBR 7560:2012 e ABNT NBR 7675:2005. - Comprimento (face a face): 2170 MM - Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m2, conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa. - Revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, conforme norma ABNT NBR 8682:1993. - Acessórios: Juntas de borracha plana de 3,2 mm parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe C. - Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D - controle e processo de fabricação.
04	1	PÇ	TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN 80MM L 1340MM Especificação: Tubo Ferro Fundido Dúctil centrifugado, conforme Norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%. - Classe K9 - Diâmetro nominal DN80

			 Flanges PN10 com ressalto e ranhuras em ambas as extremidades, montados por dilatação térmica e interferência e com solda de vedação, conforme norma ABNT NBR 7560:2012 e ABNT NBR 7675:2005. Comprimento (face a face): 1340 MM Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m2, conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa. Revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, conforme norma ABNT NBR 8682:1993. Acessórios: Juntas de borracha plana de 3,2 mm parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe C. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D - controle e processo de fabricação.
05	1	PÇ	TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN 80MM L 2790MM Especificação: Tubo Ferro Fundido Dúctil centrifugado, conforme Norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%. - Classe K9 - Diâmetro nominal DN80 - Flanges PN10 com ressalto e ranhuras em ambas as extremidades, montados por dilatação térmica e interferência e com solda de vedação, conforme norma ABNT NBR 7560:2012 e ABNT NBR 7675:2005. - Comprimento (face a face): 2790 MM - Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m2, conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa. - Revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, conforme norma ABNT NBR 8682:1993. - Acessórios: Juntas de borracha plana de 3,2 mm parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe C. - Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D - controle e processo de fabricação.

	<u>LOTE 04</u> – COTA RESERVADA								
Item Qtde. Unid. Especificação do objeto									
01	1	PÇ	Redução excêntrica de aço C/ FL 600x350x1000mm Redução excêntrica em aço PN 10 Com flange medindo 600 mm x 350 mm L= 1000 mm Espessura da chapa: 3/8" Pintura interna e externa: alcatrão de hulha curado com poliamida Fabricado conforme NBR 9797						

LOTE 05 - COTA RESERVADA									
Item Qtde. Unid. Especificação do objeto									
01			CURVA FOFO NODULAR, FL PN10 DN 80MM X 90 GRAUS Especificação: Curva de 90 graus, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com flanges, classe de pressão e furação PN10, DN 80 (oito furos). Revestimento interno e externo com pintura betuminosa, com as respectivas juntas de borracha plana, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe C. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D - controle e processo de fabricação.						

TERMO DE REFERÊNCIA

SC-067 e 070/2019

1. DO OBJETO

Este documento tem por finalidade descrever e estabelecer as características técnicas e os requisitos mínimos para o fornecimento de tubos de ferro fundido e redução excêntrica em aço carbono.

2. ESCOPO DO FORNECIMENTO

TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN 400MM L=2765MM

PN10

DN 400mm

L=2765 mm

Classe K9

Tubo com flanges montados por interferência e soldados

Revestido externamente com zinco metálico e pintura epóxi na cor vermelha e internamente com argamassa de cimento aluminoso, conforme NBR 15420.

TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN500MM, L=2555MM

PN10

DN 500 mm

L=2555 mm

Classe K9

Tubo com flanges montados por interferência e soldados

Revestido externamente com zinco metálico e pintura epóxi na cor vermelha e internamente com argamassa de cimento aluminoso, conforme NBR 15420.

TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN500MM, L=2525MM

PN10

DN 500 mm

L=2525 mm

Classe K9

Tubo com flanges montados por interferência e soldados

Revestido externamente com zinco metálico e pintura epóxi na cor vermelha e internamente com argamassa de cimento aluminoso, conforme NBR 15420.

DA/SLC	
	DA/SLC

TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN500MM, L=2475MM

PN10

DN 500 mm

L=2475 mm

Classe K9

Tubo com flanges montados por interferência e soldados

Revestido externamente com zinco metálico e pintura epóxi na cor vermelha e internamente com argamassa de cimento aluminoso, conforme NBR 15420.

CURVA FOFO NODULAR, FL PN10 DN 80MM X 90 GRAUS

Especificação: Curva de 90 graus, fabricada em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com flanges, classe de pressão e furação PN10, DN 80 (oito furos).

Revestimento interno e externo com pintura betuminosa, com as respectivas juntas de borracha plana, parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe C.

Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 anexo D - controle e processo de fabricação.

TUBO FERRO FUNDIDO C/FL PN10 DN 80MM L 470MM

Especificação: Tubo Ferro Fundido Dúctil centrifugado, conforme Norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%.

- Classe K9
- Diâmetro nominal DN80
- Flanges PN10 com ressalto e ranhuras em ambas as extremidades, montados por dilatação térmica e interferência e com solda de vedação, conforme norma ABNT NBR 7560:2012 e ABNT NBR 7675:2005.
- Comprimento (face a face): 470 MM
- Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m2, conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa.
- Revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, conforme norma ABNT NBR 8682:1993.
- Acessórios: Juntas de borracha plana de 3,2 mm parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe C.
- Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D controle e processo de fabricação.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

TUBO FERRO FUNDIDO C/FL PN10 DN 80MM L 2170MM

Especificação: Tubo Ferro Fundido Dúctil centrifugado, conforme Norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%.

- Classe K9
- Diâmetro nominal DN80
- Flanges PN10 com ressalto e ranhuras em ambas as extremidades, montados por dilatação térmica e interferência e com solda de vedação, conforme norma ABNT NBR 7560:2012 e ABNT NBR 7675:2005.
- Comprimento (face a face): 2170 MM
- Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m2, conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa.
- Revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, conforme norma ABNT NBR 8682:1993.
- Acessórios: Juntas de borracha plana de 3,2 mm parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe C.
- Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D controle e processo de fabricação.

TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN 80MM L 1340MM

Especificação: Tubo Ferro Fundido Dúctil centrifugado, conforme Norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%.

- Classe K9
- Diâmetro nominal DN80
- Flanges PN10 com ressalto e ranhuras em ambas as extremidades, montados por dilatação térmica e interferência e com solda de vedação, conforme norma ABNT NBR 7560:2012 e ABNT NBR 7675:2005.
- Comprimento (face a face): 1340 MM
- Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m2, conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa.
- Revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, conforme norma ABNT NBR 8682:1993.
- Acessórios: Juntas de borracha plana de 3,2 mm parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aco), classe C.
- Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D controle e processo de fabricação.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

TUBO FERRO FUNDIDO C/FL PN10 DN 80MM L 2790MM

Especificação: Tubo Ferro Fundido Dúctil centrifugado, conforme Norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%.

- Classe K9
- Diâmetro nominal DN80
- Flanges PN10 com ressalto e ranhuras em ambas as extremidades, montados por dilatação térmica e interferência e com solda de vedação, conforme norma ABNT NBR 7560:2012 e ABNT NBR 7675:2005.
- Comprimento (face a face): 2790 MM
- Revestimento externo com zinco metálico, com 200 g/m2, conforme norma ABNT NBR 11827:1991 e pintura betuminosa.
- Revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, conforme norma ABNT NBR 8682:1993.
- Acessórios: Juntas de borracha plana de 3,2 mm parafusos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo, conforme norma ASTM A153 (especificação padrão para revestimento de zinco (imersão a quente) em ferro e aço), classe C.
- Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D controle e processo de fabricação.

REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE AÇO C/FL 600X350X1000MM

Redução excêntrica em aço

PN 10

Com flange medindo 600 mm x 350 mm

L= 1000 mm

Espessura da chapa: 3/8"

Pintura interna e externa: alcatrão de hulha curado com poliamida

Fabricado conforme NBR 9797

3. QUANTIDADES/LOTES

Item	Descrição	Qtde	Unid.
01	Tubo de ferro fundido C/FL PN10, DN 400mm L=2765mm	03	Peça
02	Tubo de ferro fundido C/FL PN10, DN500mm, L=2555mm	01	Peça
03	Tubo de ferro fundido C/FL PN10, DN500mm, L=2525mm	01	Peça
04	Tubo de ferro fundido C/FL PN10, DN500mm, L=2475mm	01	Peça
05	CURVA FOFO NODULAR, FL PN10 DN 80MM X 90 GRAUS	05	Peça
06	TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN 80MM L 470MM	01	Peça
07	TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN 80MM L 2170MM	01	Peça
80	TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN 80MM L 1340MM	01	Peça
09	TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN 80MM L 2790MM	01	Peça
10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE AÇO C/ FL 600X350X1000MM	07	Peça

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

- 03 pc TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN 400MM L=2765MM PN10
- 01 pc TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN500MM, L=2555MM PN10
- 01 pç TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN500MM, L=2525MM
- 01 pç TUBO DE FERRO FUNDIDO C/FL PN10, DN500MM, L=2475MM

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

06 pç - REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE AÇO C/FL 600X350X1000MM

LOTE 03- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 04 pç CURVA FOFO NODULAR, FL PN10 DN 80MM X 90 GRAUS
- 01 pç TUBO FERRO FUNDIDO C/FL PN10 DN 80MM L 470MM
- 01 pç TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN 80MM L 2170MM
- 01 pç TUBO FERRO FUNDIDO C/FL PN10 DN 80MM L 1340MM
- 01 pc TUBO FERRO FUNDIDO C/FL PN10 DN 80MM L 2790MM

LOTE 04 - COTA RESERVADA

01 pç - REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE AÇO C/FL 600X350X1000MM

LOTE 05 – COTA RESERVADA

01 pç - CURVA FOFO NODULAR, FL PN10 DN 80MM X 90 GRAUS

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução Técnica elaborada pela CMM – anexa.

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega do material deverá ser feita em, no máximo, (60) sessenta dias corridos após emissão do pedido de compra.

Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

6. LOCAL DE ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Jd. Ibiti do Paço.

O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade do fornecedor, com os materiais devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento.

O fornecedor deverá ser responsável pelo descarregamento e disposição dos materiais dentro do Almoxarifado do SAAE.

7. GARANTIA

A empresa deverá dar garantia dos materiais pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

Departamento de Eletromecânica – Setor de Mecânica Valdir Augusto Joaquim

Sorocaba, 18 de novembro de 2019

Valdir Augusto Joaquim Chefe do Setor de Mecânica **JUSTIFICATIVA**

O material será aplicado nas Estações Elevatórias de Esgoto 05, 07, 10 e 12 em substitui-

ção de elementos existentes e que apresentam avançado processo de deterioração, e para

realizar a Separação da tubulação que alimenta as centrifugas da ETA Éden permitindo a li-

gação das duas centrífugas ao mesmo tempo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Menor preço por lote.

TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP.

Considerando a Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14 e Decreto nº

8538/15, este objeto poderá atender a cota de 25% objeto. Não obstante, caso o valor esti-

mado seja menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será exclusivo

para ME e EPP, desde que existam um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos en-

quadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exi-

gências estabelecidas no instrumento convocatório.

Valdir Augusto Joaquim

Chefe do Setor de Mecânica

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA

DA/SLC _____

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Λ	_
4	n

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020 - Processo Administrativo nº 6873/2019.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **aquisição de tubo de ferro fundido, redução excêntrica e curva FoFo nodular,** de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Ite m	Qtde	Unid.	nid. Descrição Marca		Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	

0	VALOR	OFERTADO	POR	ESTA	EMPRESA	É	DE	R\$	
().			

Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:
Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Pedido de Compras:

Nome completo:		
RG n°:		
CPF nº:		
Cargo/função ocupada:		
Telefone: ()		

Data de Nascimento: Endereço Residencial: E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
Dados do preposto:
Nome completo: RG nº: CPF nº: Cargo/função ocupada: Felefone: () Data de Nascimento: Endereço Residencial: E-mail Institucional: E-mail Pessoal:
(local e data)
(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020
, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(assinatura do responsável ou representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

Redigido por Priscila Goncalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

DECLARAÇÃO

1. Identificação do l	Dirigente:			
Nome:			_ CPF:	
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Telefone:		e-ı	mail:	
2. Declaração:				
Município, e no artigo pelo Decreto Munic	o 1º da Lei Munio sipal 20.786 de 3 de 11 de de	cipal nº 10.12 25 de sete	tantes no artigo 73-A, da Lei C 28, de 30 de Maio de 2012, regu mbro de 2013 e alterado pe 2013, onde estabelecem as	ılamentada lo Decreto
() não incorro em n	enhuma das hipó	teses de ine	legibilidade previstas no referid	o artigo.
() incorro nas hipót	eses de inelegibi	lidade previs	stas no referido artigo.	
inciso(s) do	referido artigo e	e, por essa r	ese(s) de inelegibilidade previs azão, apresento os documentos cessários à verificação das hi	s, certidões
	osto de 1983, e r	no artigo 29	ecial aquelas previstas na Lei 9 do Código Penal (Falsidade I as.	
	Sorocaba,	de	de 2020.	
RAZÃO SOCIAL Nome – Cargo RG				

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2020

OBJETO: Aquisição de tubo de ferro fundido, redução excêntrica e curva FoFo nodular.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba,	de	de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral CPF: RG: Telefone(s): Data de nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE: Nome: Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral CPF: RG: Telefone(s): Data de nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: **Pelo FISCALIZADOR:** Nome: Cargo: CPF: RG: Data de nascimento: Telefone(s): Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Pela CONTRATADA: Nome: Cargo: CPF: RG: Telefone(s): Data de nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato e seus respectivos aditamentos.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

mauripongitor@globo.com

INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compra n.º 067/2019 e 070/2019 DEL/SMEC

Material:

Lote 1

- 03 Tubos de ferro fundido nodular, FL, PN10, classe K9, L= 2765mm x DN 400 mm;
- 01 Tubo de ferro fundido nodular, FL, PN10, classe K9, L= 2555mm x DN 500 mm;
- 01 Tubo de ferro fundido nodular, FL, PN10, classe K9, L= 2525mm x DN 500 mm;
- 01 Tubo de ferro fundido nodular, FL, PN10, classe K9, L= 2475mm x DN 500 mm;

Lote 2

06 Reduções excêntricas de aço c/ FL 600 x 350mm, L=1000mm

Lote 3

- 04 Curvas de ferro fundido nodular, FL, PN10, DN 800 mm x 90°;
- 01 Tubo de ferro fundido nodular, FL, PN10, classe K9, L= 470mm x DN 80 mm;
- 01 Tubo de ferro fundido nodular, FL, PN10, classe K9, L= 2170mm x DN 80 mm;
- 01 Tubo de ferro fundido nodular, FL, PN10, classe K9, L= 1340mm x DN 80 mm;
- 01 Tubo de ferro fundido nodular, FL, PN10, classe K9, L= 2790mm x DN 80 mm;

Lote 4

01 Redução excêntrica de aço c/ FL 600 x 350mm, L=1000mm

Lote 5

01 Curva de ferro fundido nodular, FL, PN10, DN 800 mm x 90°;

- 1. Os materiais correspondentes aos lotes 01 ao 05, deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no termo de referência, anexo.
- 2. A inspeção será feita por empresa credenciada junto ao SAAE de Sorocaba, de livre escolha da contratada, devendo ser testemunhada por 01 (um) agente de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
- 3. As inspeções de recebimento quando testemunhada por agente de qualidade da CPMM, deverá evidenciar e assinar com carimbo próprio o <u>Laudo de Inspeção</u> fornecido pela empresa credenciada, comprovando a aprovação e a liberação dos materiais inspecionados.
- 4. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas deverão ser preferencialmente realizados em fábrica. Se a licitante contratada for

Padigida par Prigoila Canaalyaa da T. D. Laita	Chafa DA	DA/CLC

distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material ou laboratório onde a inspeção será realizada.

- **5.** Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a <u>12 (doze) meses</u>, na data da inspeção.
- **6.** O pagamento das despesas de inspeção do agente de qualidade da empresa credenciada será por conta do fornecedor e as despesas de inspeção do agente de qualidade do SAAE Sorocaba, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem quando necessário, também serão por conta do fornecedor.
 - **6.1.** O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras.
 - **6.2.** A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.
 - **6.3.** O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.
 - **6.3.1.** O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do agente de qualidade também será por conta do fornecedor.

7. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverão ser feitos pelas licitantes contratadas em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:

Comissão de Materiais e Marcas: claudio@saaesorocaba.sp.gov.br
Comissão de Materiais e Marcas: donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br
Comissão de Materiais e Marcas: vanderleicorrales@saaesorocaba.sp.gov.br

- **8.** No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
 - a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c) sem a devida identificação com selos da empresa inspetora
- 9. EMPRESAS CREDENCIADAS.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA	DA/SLC

Estão credenciadas e aptas para a realização de inspeções técnicas nos produtos adquiridos pelo SAAE Sorocaba, as seguintes empresas:

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária

Recife/PE - CEP 50740-540 CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15

Fone: (81) 3272-4399

Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida

valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro

Hortolândia/SP - CEP 13.184-470 CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00 Fone/Fax: (19) 3342-6096

Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069

aprovcq@uol.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Rua Acopiara, nº 32 - cj. 31 - Altos da Lapa

São Paulo/SP - CEP 05083 -110 CNPJ/MF: 02.463.178/0001-02

Fone: (11) 3836 -1644

Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro

luizglp@ig.com.br

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa

São Paulo/SP - CEP 04653-090 CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03

Fone: (11) 5671-5818

Contato: Śr. Edgard Olivetto Júnior sanequaliolivett@terra.com.br

Donizete Morales CPMM - Presidente